Assis, 05 de novembro de 2026.

Ao

Setor de Licitações e contratos

Desenvolver minuta de termo aditivo ao edital de chamamento público nº 001/2025, que visa credenciar empresas (pessoas jurídicas) para a prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, para a inclusão, no processo, de participação dos municípios de Pompeia e Ribeirão do Sul.

Também deverão ser atualizados os valores tabelados, conforme definidas no ato convocatório.

Deverão ser preservadas todas as demais condições do edital de origem.

Atenciosamente

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP

Assis, 05 de novembro de 2026.

Ao Senhor Presidente do

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Solicitamos autorização para o aditamento do edital relativo ao chamamento público nº 001/2025 - Processo nº 009/2025, cujo objeto é o credenciamento de Empresas (pessoas jurídicas) e de Instituições Filantrópicas em Saúde, para a prestação de serviços de serviços na realização de EXAMES LABORATORIAIS para atendimento a municípios consorciados ao CIVAP , para o imgresso, no processo de contratação, dos municípios de Pompéia e Ribeirão do Sul.

O edital permanecerá inalterado em todas as demais cláusula e condições.

Atenciosamente

IDA FRANZOSO DE SOUZA

DIRETORA EXECUTIVA

À

DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP

Autorizo a edição do termo aditivo requerido para a inclusão dos municípios citados.

Assis, 04 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO

PRESIDENTE

13º TERMO ADITIVO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO N° 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, com base nos valores da Tabela SUS - Sistema Único de Saúde.

PREÂMBULO

O Presidente do **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alterações no Edital da processo referenciado que tem por objeto o credenciamento de empresas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais para municípios consorciados, conforme indicações a seguir.

O processamento é regido pela Lei nº 14.133/2021.

1 - ALTERAÇÕES PROCESSADAS:

a) INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS

1.1 Passam a integrar o presente processo de contratação, como participantes no certame, os municípios de **POMPÉIA E RIBEIRÃO DO SUL.**

1.2. Em face dos novos ingressos, o item 2.3 do Edital do certame passa a ter a seguinte redação:

1.3. São participantes deste certame os municípios de , todos entes consorciados ao CIVAP.

As despesas, relativas aos serviços dos novos municípios irão onerar as rubricas orçamentárias:

MUNICÍPIO	FICHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)	ESTIMATIVA DE VALORES	
		Mensal	Anual
Pompeia	Órgão: 03- Entidades Autárquicas- DHS Unidade Orçamentária: 03 01- Departamento de Higiene e Saúde- DHS Classificação: 03.01.01- Departamento de Higiene e Saúde- DHS Função: 10.301.0012.2043- Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de	R$72.827,18	R$873.926,16

	Terceiros- Pessoa Jurídica		
Ribeirão do Sul	Ficha 086 – (3.3.71.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transf. a Consórcios Públicos)	R$ 70.000,00	R$840.000,00

1.4. As empresas já credenciadas que desejarem ofertar serviços aos novos municípios participantes deverão apresentar, como condição de habilitação:a) a apresentação de nava solicitação de credenciamento; b) os documentos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação econômico-financeira e Qualificação Técnica, que sofreram alteração ou aqueles cujas vigências expiraram por decurso de prazo.

1.5. Outros municípios, já consorciados ao CIVAP e que não aderiram às primeiras chamadas, assim como municípios que venham a se consorciar ao CIVAP e demonstrarem interesse, poderão participar do certame em referência, devendo, nesse caso, o edital ser ajustado à nova realidade, à cada ocorrência, mediante edital de Termo(s) Aditivo(s).

1.6 O item "**3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS"** passa a contar com a inclusão da(s) seguinte(s) condicionamente(s):

Período de coleta

POMPÉIA	Coleta diária de amostra(s) junto ao paciente, das 7h as 17h, em posto de coleta a ser montado pela credenciada no município.
RIBEIRÃO DO SUL	As coletas serão realizadas na Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Remédios Bertolli - Rua Antônio da Palma, 201 - Centro - Ribeirão do Sul - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital de origem.

2.2. O edital de origem, bem como a íntegra do edital modificativo/consolidado, se acham disponibilizados no PNCP w no site www.civap.sp.gov.br.

Mantidos os mesmos, ETP - Estudo Técnico Preliminar e TR - Termo de Referência, no que se refere às suas estruturas, com as alterações processadas pelo presente Termo Aditivo (quantitativos e valor global estimado da contratação, entre outros).

Edite-se novo edital consolidado.

Assis, 05 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO

PRESIDENTE DO CIVAP